



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

---

**PORTARIA Nº 696 - GR/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica,

**R E S O L V E:**

I. IMPLEMENTAR no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, o Curso de Integração para Servidores na modalidade de Educação a Distância, desenvolvido e coordenado pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD, objetivando que os servidores conheçam a instituição e os princípios do serviço público federal.

II. DETERMINAR a obrigatoriedade de que todos os servidores do IFAM, nomeados e/ou que entraram em exercício a partir do ano de 2009, participem do Curso de Integração para Servidores na modalidade de Educação a Distância, objeto do item I.

III. DETERMINAR que as Chefias imediatas viabilizem a participação de todos os seus servidores;

IV. ESTABELEECER que o Curso de Integração para Servidores na modalidade EAD seja extensível aos demais servidores do IFAM que desejem participar.

V. À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para providenciar a listagem dos servidores nomeados e/ou que entraram em exercício a partir do ano de 2009.

VI. À Diretoria de Educação à Distância – DEAD, para providências quanto à realização do Curso.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor**